



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Voto SIM ao Projeto de Lei Complementar
n.º 57/2022.

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento a seguinte declaração de voto favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 57/2022, de autoria do Deputado Antonio Brito (PSD-BA), que dispõe sobre a criação de contas correntes específicas nos entes federados, destinadas a receber as transferências regulares, automáticas e obrigatórias para o custeio das ações e serviços de saúde junto a prestadores privados e hospitais universitários federais.

RAZÕES DO VOTO

O Projeto de Lei Complementar n.º 57/2022 apresenta uma medida fundamental para aprimorar a gestão e a transparência do sistema de saúde no Brasil. A criação de contas correntes específicas para o repasse de recursos da saúde visa simplificar o processo de pagamento aos prestadores privados de saúde, tornando-o mais eficiente e rastreável. Com uma conta única para cada instituição, tanto a população quanto os gestores poderão acompanhar de forma mais clara e direta o percurso do dinheiro público, desde sua liberação até sua aplicação em serviços de saúde.

Além disso, o projeto propõe que os pagamentos sejam realizados de forma automática e obrigatória, por meio de transferências diretas para as contas específicas dos estados e municípios. Isso não só garante maior eficiência no uso

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240524510200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 14/08/2024 20:50:40.867 - MESA
DVT 3 => PLP 57/2022

DVT n.3





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

dos recursos, mas também assegura que os repasses sejam feitos de maneira contínua e regular, sem atrasos que possam comprometer o atendimento à população.

O texto ainda inclui novas regras na Lei Complementar 141/2012, que define o mínimo de recursos que a União, os estados e os municípios devem investir anualmente em saúde pública. Com isso, reforça-se o compromisso de garantir um piso adequado para o financiamento do sistema de saúde, essencial para a manutenção e melhoria dos serviços prestados à população.

A aprovação deste projeto é crucial para fortalecer a gestão dos recursos de saúde, assegurando maior transparência, eficiência e responsabilidade no uso do dinheiro público, em benefício direto da sociedade.

Ante o exposto, declaro meu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 57/2022, reafirmando a importância dessa medida para o fortalecimento da gestão e transparência no sistema de saúde.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240524510200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 14/08/2024 20:50:40.867 - MESA
DVT 3 => PLP 57/2022

DVT n.3

